

EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA

REDE SHELL INICIATIVA JOVEM

1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O Programa Shell Iniciativa Jovem e o Programa Shell Iniciativa Empreendedora foram implementados no Brasil em 2000 e 2015, respectivamente. Esses programas foram concebidos pela Shell e executados pelo CIEDS como versões brasileiras do programa global da Shell de incentivo ao empreendedorismo, denominado Shell LiveWIRE. Presente em mais de 18 países, essa iniciativa apoia jovens empreendedores para desenvolver negócios sustentáveis, fomentando o desenvolvimento econômico local.

Trata-se de um programa de pré-aceleração e laboratório de negócios, com responsabilidade social e ambiental, que alavanca empreendimentos com potencial para contribuir para o desenvolvimento econômico socioambiental local.

2. OBJETO

2.1. Este edital tem como objetivo apoiar financeiramente os empreendimentos selados nos programas **Shell Iniciativa Jovem e Shell Iniciativa Empreendedora**, visando o desenvolvimento de ações e projetos emergenciais para **a retomada das atividades econômicas nos territórios de influência da Shell** e a redução dos efeitos e impactos causados pela pandemia da COVID-19. O apoio financeiro também poderá ser utilizado para capital de giro e para apoiar a sustentabilidade do negócio.

2.2. Os empreendimentos selados deverão propor ações positivas, com impacto socioambiental **para retomada das atividades econômicas frente à pandemia da COVID-19** e relacionadas aos seguintes segmentos:

- Alimentação;
- Vestuário;
- Realocação e aperfeiçoamento profissional;
- Educação e aprendizagem;
- Tecnologia;
- Resíduos e meio ambiente;
- Tecnologia Assistiva;
- Saúde física e mental (higiene);
- Habitação.

2.3. As propostas apresentadas por meio deste edital deverão praticar os conceitos de trabalho em rede, apresentar potencial de impacto, abrangência e pioneirismo, relevância para o contexto atual e suporte à comunidade.

2.4. Os empreendimentos devem obrigatoriamente estabelecer a doação gratuita dos itens e serviços elaborados por meio deste apoio financeiro, como contrapartida ao investimento recebido.

2.5. Serão selecionados até 10 (dez) projetos por meio deste edital que receberão aporte financeiro, dividido em 3 categorias, respeitando o limite de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais):

Categoria 1: apoio financeiro de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Categoria 2: apoio financeiro de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Categoria 3: apoio financeiro de R\$ 45.000,01 (quarenta e cinco mil reais e um centavo) até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.6. Ficará a cargo da Comissão Avaliadora deliberar sobre a qualidade e quantidade das propostas, sem a obrigatoriedade de atingir um número mínimo ou máximo de projetos contemplados.

2.7. O apoio financeiro será repassado aos empreendimentos selecionados em 2 (duas) parcelas de acordo com a proposta enviada e estes se responsabilizarão por prestar contas ao final de cada parcela por meio do e-mail oficial do programa (iniciativajovem@cieds.org.br).

2.8. As ações previstas neste edital e descritas no cronograma (ANEXO I) deverão ser concluídas até dezembro de 2022, considerando o tempo para início ou continuidade das iniciativas contempladas pelo EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA após a divulgação do resultado do processo seletivo.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar deste edital empreendedoras e empreendedores dos programas Shell Iniciativa Jovem e Shell Iniciativa Empreendedora, que tenham sido selados e apresentem a autodeclaração para resselagem conforme modelo disponibilizado neste edital, e que tenham respondido o [Censo 2021](#).

3.2. Os empreendimentos selecionados devem obrigatoriamente estar residentes nas regiões de atuação do programa **Shell Iniciativa Jovem**, isto é, nos **estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo**.

3.3. Podem participar como proponentes deste edital:

a) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo);

b) Pessoas Jurídicas com fins lucrativos (com CNPJ ativo);

c) Coletivos de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos (desde que um dos CNPJs seja o responsável pelo coletivo e que todos os empreendimentos participantes estejam ativos) e que possuam autorização assinada pelos seus demais integrantes, todos com endereço comprovado nos seguintes estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

3.4. **Não** podem participar deste edital como proponentes:

a) Funcionários e prestadores de serviços do CIEDS;

b) Funcionários da Shell;

c) Organizações governamentais;

d) Pessoas Físicas;

e) Pessoas Jurídicas com CNPJ inativo;

g) Pessoas Jurídicas que participaram de edições anteriores do Shell Iniciativa Jovem ou Shell Iniciativa Empreendedora e que não foram seladas.

3.5. É vedada a inscrição de projetos e/ou empreendimentos:

- a) Que tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) Relacionados a jogos de azar e especulativos;
- c) Com apelo político-partidário;
- d) De cunho sexual;
- e) Relacionados a concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar;
- f) De cunho essencialmente religioso ou de natureza sectária (vinculados a seitas);
- g) Que firam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência e/ou que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente;
- l) Que gerem danos ao patrimônio público;
- m) Que tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- n) Que firam os valores e os princípios da Constituição Federal Brasileira;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta (**solução**) neste edital.

4.2. Os proponentes deverão realizar as inscrições por meio do formulário on-line disponível na plataforma

Compartir: <https://compartir.org.br/edital/2-edital-de-solucoes-para-retomada-do-shell-iniciativa-jovem/>

4.3. Os proponentes devem se cadastrar na plataforma como **Usuários** e depois criar uma **Solução**.

- 4.4. O passo a passo de como realizar a inscrição, de acordo com o tipo de proponente, está descrito no **Anexo II** deste Edital.
- 4.5. O proponente deve seguir estritamente o formulário, disponível no **Anexo III**, preenchendo todos os campos. **Não** serão aceitas inscrições por outros canais, bem como **não** serão aceitas propostas em outro formato ou formulários incompletos.
- 4.6. A inscrição neste edital é gratuita e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.
- 4.7. Os proponentes selecionados participarão do evento Conexões 2022, a ser realizado no mês de novembro de 2022. As condições de participação serão definidas posteriormente e constarão no Termo de Cooperação e Parceria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas: **Triagem, Avaliação e Pitch**, cujas datas de realização encontram-se descritas no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 5.1.1. **Triagem:** Nesta etapa, de caráter eliminatória, será observado se o proponente atende a todos os critérios de elegibilidade previstos no item 3, se o proponente atende a todos os requisitos previstos neste edital, se a qualidade técnica das propostas está de acordo com o escopo desse edital e se todos os documentos exigidos para participação foram enviados corretamente. Após a Triagem, as 30 melhores propostas passarão para a próxima etapa.
- 5.1.2. **Avaliação:** Nessa etapa, os Planos de Trabalho dos proponentes serão analisados pela Comissão Avaliadora. A comissão atribuirá pontuação às propostas de acordo com os critérios de seleção descritos no item 6.1. As 20 propostas que obtiverem maior pontuação participarão da próxima etapa.
- 5.1.3. **Pitch:** Após a avaliação, os 20 proponentes serão convocados e deverão preparar e apresentar um pitch, ao vivo, de até 03 (três) minutos de defesa da proposta submetida. A Comissão Avaliadora

atribuirá uma pontuação ao pitch de acordo com os critérios descritos no item 6.5. Serão selecionadas até 10 (dez) propostas que obtiverem maior pontuação.

5.1.4. Após a deliberação da Comissão Avaliadora, o resultado será divulgado no portal do programa Shell Iniciativa Jovem (iniciativajovem.org.br).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1. Na etapa de “avaliação”, as propostas serão analisadas seguindo os critérios e pesos descritos abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Alcance e impacto da solução proposta	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Valor agregado pela proposta ao empreendimento	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Relevância da proposta para o contexto social local	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Viabilidade da proposta no tempo do edital	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Número de pessoas que serão beneficiadas com a solução	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Contribuição da proposta para a sustentabilidade econômica do empreendimento	(1) (2) (3) (4) (5)	1

6.2. Os critérios acima apresentados servirão como base para a etapa de **Avaliação**. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida.

- 6.3. Se ocorrer empate na contagem dos pontos, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida nos itens: **Alcance e impacto da solução proposta** e **Relevância da proposta para o contexto social local**, respectivamente.
- 6.4. Caso o empate persista, a **Comissão Avaliadora** será responsável pela decisão final de desempate.
- 6.5. Os selecionados na etapa de “avaliação” serão convocados, por e-mail e WhatsApp, para a realização do PITCH, conforme prevê o item 5.1.3 do Edital. Nessa etapa, os selecionados serão avaliados considerando os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Domínio sobre a solução proposta no edital	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Estratégias de consecução da proposta e atingimento dos resultados	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Capacidade de defesa oral da solução apresentada	(1) (2) (3) (4) (5)	1

- 6.6. Se ocorrer empate na contagem dos pontos, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida no item: **Domínio sobre a solução proposta**.
- 6.7. Caso o empate persista, a **Comissão Avaliadora** será responsável pela decisão final de desempate.
- 6.8. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza.
- 6.9. O resultado final do edital será divulgado por e-mail aos selecionados e nas redes sociais do programa Shell Iniciativa Jovem (site, e-mail, Facebook, Instagram).

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA E REPASSE DO APOIO FINANCEIRO

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 25, 3º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20090-902
55 21 3553-3031

Rio de Janeiro
Rua Conselheiro Saraiva, 28, 8º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20091-030
55 21 3094-4555

São Paulo
Rua José Bonifácio, 250, 6º andar
Centro - São Paulo
CEP 01003-000
55 11 3105-2229

- 7.1. A Comissão Avaliadora poderá indicar ajustes nos planos de investimentos.
- 7.2. O apoio financeiro só será disponibilizado após o PROPONENTE apresentar os documentos que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição e após assinar o Termo de Cooperação e Parceria e o Recibo do Apoio Financeiro.
- 7.3. O apoio financeiro será disponibilizado em até 15 (quinze) dias após a data da divulgação do resultado final da seleção, uma vez que as condições previstas no edital sejam integralmente cumpridas e as informações bancárias e de pessoa jurídica (CNPJ, Razão Social, banco, conta e agência) sejam informadas.

8. DA ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os selecionados deverão assinar um **Termo de Cooperação e Parceria e o Recibo do Apoio Financeiro**, no qual estarão definidas as responsabilidades dos empreendimentos e/ou coletivos que compreendem: os compromissos na execução da iniciativa proposta, os critérios para recebimento do apoio financeiro e para prestação de contas, a autorização para monitoramento e divulgação das ações e impactos dos projetos nas redes sociais da Shell, CIEDS e Shell Iniciativa Jovem para a adequada comunicação da iniciativa e as orientações de acordo com o Manual da marca Shell, CIEDS e Shell Iniciativa Jovem.¹
- 8.2. Os selecionados deverão apresentar junto com o Termo de Cooperação e Parceria as seguintes documentações:
- a) Cartão de CNPJ;
 - b) Contrato social, estatuto ou Certificado de Condição do MEI onde conste o nome do proponente;

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

¹ Para utilização das marcas CIEDS e Shell Iniciativa Jovem, as peças de comunicação deverão ser submetidas previamente à aprovação pela equipe do Programa Shell Iniciativa Jovem.

9.1. Os proponentes selecionados deverão prestar contas dos gastos efetuados com o apoio financeiro, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Cooperação e Parceria que será firmado com o CIEDS.

9.2. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail oficial do programa, informando o nome do projeto, empreendimento ou coletivo, contendo:

- a) Relatório de Impacto, conforme disponibilizado no anexo III;
- b) Notas fiscais que comprovem a totalidade dos gastos realizados com o valor do orçamento;
- d) Registros em foto e vídeo referentes a realização da proposta;
- e) Comprovação da menção ao investimento realizado pelo programa Shell Iniciativa Jovem e CIEDS em releases, entrevistas e publicações referentes ao investimento.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela equipe do Programa Shell Iniciativa Jovem através do e-mail iniciativajovem@cieds.org.br.

10.2. O ato da inscrição incide na plena concordância do proponente com os termos deste regulamento.

10.3. Todos os recursos doados serão passíveis de prestação de contas em modelo a ser indicado pelo CIEDS. O não cumprimento acarretará atraso ou cancelamento do repasse do apoio financeiro.

10.4. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem a inserir as logomarcas do CIEDS e do Programa Shell Iniciativa Jovem, como organizações apoiadoras, em todo o material de comunicação da iniciativa selecionada por meio do EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA.

10.5. Os direitos autorais relativos à estudos, relatórios, imagens e outros produtos intelectuais afins da iniciativa serão propriedade dos seus respectivos autores. O CIEDS e o Programa Shell Iniciativa Jovem se reservam, porém, ao direito de utilizar, sem ônus e sem prévia autorização, essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do projeto, na disseminação dos métodos e estratégias empregadas na iniciativa e em seus portfólios institucionais.

- 10.6. É obrigação do proponente se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.7. Qualquer eventual alteração sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital será informada por meio do e-mail inscrito no edital.
- 10.8. O CIEDS e a Shell Brasil Petróleo Ltda. eximem-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros dos Direitos e Informações dos proponentes, bem como de qualquer material que os reproduzam, inclusive em quaisquer sites da Internet, mídias sociais ou comunidades virtuais de qualquer natureza, bem como pela manutenção, por terceiros, da utilização de tais Direitos na Internet.
- 10.9. O CIEDS se reserva o direito de realizar uma nova seleção caso seja necessário, sem que isso acarrete quaisquer ônus para os participantes já inscritos.
- 10.10. **Para mais informações, envie um e-mail para iniciativajovem@cieds.org.br.**

EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA

REDE SHELL INICIATIVA JOVEM

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	MEIO/LOCAL
Inscrições	22 de junho a 25 de julho de 2022	https://compartir.org.br/edital/2-edital-de-solucoes-para-retomada-do-shell-iniciativa-jovem/
Triagem	25 a 29 de julho	
Avaliação das propostas	01 a 05 de agosto	
Pitch das Propostas	10 de agosto	
Divulgação dos selecionados	12 de agosto	E-mail e redes sociais do programa Shell Iniciativa Jovem
Liberação da 1ª Parcela	Até o dia 19 de agosto	
Prestação de contas parcial	01 de outubro	
Liberação da 2ª Parcela	Até o dia 19 de outubro	
Prestação de contas integral	Até 01 de dezembro	E-mail: iniciativajovem@cieds.org.br

EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA

REDE SHELL INICIATIVA JOVEM

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Olá, empreendedor(a) Shell Iniciativa Jovem ou Shell Iniciativa Empreendedora.

1. **Insira o nome do responsável pela proposta**
2. **Telefone de contato**
3. **E-mail de contato**
4. **De qual edição do programa Shell Iniciativa Jovem ou do programa Shell Iniciativa Empreendedora você participou anteriormente? *(escolher uma opção)***
 - 2001
 - 2002
 - 2003
 - 2004
 - 2005
 - 2006
 - 2007
 - 2008
 - 2009
 - 2010

- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020
- 2021

5. Em qual estado você reside?

6. Em qual cidade você reside?

7. Perfil do(a) proponente (*escolher uma opção*)

- Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (com CNPJ ativo)
- Consórcio de Empresas representado por uma Pessoa Jurídica

8. Informe o CNPJ do(a) proponente

Conte mais detalhes sobre a sua proposta. Nos próximos campos queremos saber como é o seu plano para executar a iniciativa, caso seja selecionado. Além disso, faça o upload da proposta orçamentária no formato .xls (Excel).

Responda, resumidamente:

9. Em qual categoria a sua proposta está enquadrada?

- Categoria 1: até 30 mil reais
- Categoria 2: de 30.000,01 reais a 45 mil reais
- Categoria 3: de 45.000,01 reais a 60 mil reais

10. Qual a abrangência territorial da sua proposta? Em quais bairros, cidades ou estados ela será realizada?

11. O que você pretende fazer?*

12. Como você pretende fazer?*

13. Qual o cronograma da sua ação, levando em consideração os 3 meses de duração deste edital?

14. Quais territórios serão beneficiados? (Descreva quais territórios serão beneficiados, dentro da abrangência da proposta informada no item 10. Por exemplo: Proposta com abrangência municipal, na cidade de Duque de Caxias, cujo território beneficiado será a AP 4.)

15. De que maneira a sua iniciativa vai impactar esses territórios e/ou comunidades?

16. Quais as ações de comunicação envolvidas nesta proposta?

17. Descreva demais informações que você considere relevantes para a compreensão da proposta.

18. Qual o investimento necessário para concretizar a sua proposta? (faça o upload do arquivo com a proposta orçamentária)

19. Você terá parceiros na realização dessa ação?
20. Desses parceiros, quantos fazem parte da Rede?
21. A sua iniciativa terá continuidade para além de uma ação pontual? Como?
22. Quantas pessoas você pretende beneficiar com essa iniciativa?
23. Anexar a autodeclaração de conformidade com o processo de Selagem
24. **Como você ficou sabendo deste Edital? (escolher uma ou mais opções) – (campo aberto)**

(marcar as duas opções abaixo para concordar com a inscrição e submetê-la)

- Eu li, entendi e concordo com todos os termos do Edital *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.
- Afirmando que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e concordo em compartilhá-las com as organizações responsáveis para participar do processo de seleção *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.

EDITAL DE SOLUÇÕES PARA A RETOMADA

REDE SHELL INICIATIVA JOVEM

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 25, 3º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20090-902
55 21 3553-3031

Rio de Janeiro
Rua Conselheiro Saraiva, 28, 8º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20091-030
55 21 3094-4555

São Paulo
Rua José Bonifácio, 250, 6º andar
Centro - São Paulo
CEP 01003-000
55 11 3105-2229

www.cieds.org.br

ANEXO III – RELATÓRIO DE IMPACTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPOSTA

1-A PROPOSTA FOI INTEGRALMENTE REALIZADA? SE NÃO, JUSTIFIQUE AS RAZÕES.

2-HOUE DISTRIBUIÇÃO DE KITS, PRODUTOS OU ITENS? SE SIM, DESCREVA QUANTOS ITENS FORAM OU AINDA SERÃO DISTRIBUÍDOS AO TODO.

3-Nº DE TERRITÓRIOS BENEFICIADOS.

4-LISTE QUAIS TERRITÓRIOS BENEFICIADOS.

5-Nº DE PESSOAS BENEFICIADAS.

6-Nº DE VOLUNTÁRIOS.

7-Nº DE INTERAÇÕES EM REDES SOCIAIS, RELACIONADAS À PROPOSTA.

8-Nº DE PARCERIAS CONCRETIZADAS.

9-HOUE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS? SE SIM, QUANTOS? FORAM REMOTOS OU PRESENCIAIS?

10- HOUE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO? SE SIM, QUANTAS? COMO FORAM REALIZADAS?

11-HOUE AÇÕES AFIRMATIVAS COM GRUPOS SOCIAIS QUE ENFRENTAM A DISCRIMINAÇÃO? SE SIM, QUAIS GRUPOS FORAM ENVOLVIDOS? COMO OS GRUPOS FORAM BENEFICIADOS?

12-HOUE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

13-HOUE INCREMENTO DE RENDA?

14-AS PESSOAS TIVERAM O ACESSO FACILITADO A DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS?

15-Nº DE CONTRATAÇÕES GERADAS.

16 – DE QUE MODO O EDITAL CONTRIBUIU COM A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO?

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 25, 3º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20090-902
55 21 3553-3031

Rio de Janeiro
Rua Conselheiro Saraiva, 28, 8º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP 20091-030
55 21 3094-4555

São Paulo
Rua José Bonifácio, 250, 6º andar
Centro - São Paulo
CEP 01003-000
55 11 3105-2229